



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.334, DE 18 DE MARÇO DE 2.015.

“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, PASSANDO A RUA 3 DO JARDIM MARIA LUIZA I, A DENOMINAR “RUA APARECIDA VERÍSSIMO MENDONÇA”.

OVÍDIO LÁZARI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a redenominar a Rua 3 do **Jardim Maria Luiza I**, a denominar **“RUA APARECIDA VERÍSSIMO MENDONÇA”**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reginópolis, 18 de março de 2015.

OVÍDIO LÁZARI JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 18 de março de 2015.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico